



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 040/84

De 21 de dezembro de 1984.

Autoriza Anular e Suplementar Itens Orçamentários.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 46.014.320,00 (quarenta e seis milhões, quatorze mil, trezentos e vinte cruzeiros), dos itens abaixo discriminados:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ITEM	3.1.1.3	Cr\$	700.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	900.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	980.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	500.000,00
	Total	Cr\$	3.080.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

ITEM	3.1.2.0	Cr\$	1.600.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	397.000,00
“	3.1.3.1	Cr\$	1.000.000,00
	Total	Cr\$	2.997.000,00

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	3.1.1.3	Cr\$	880.000,00
“	3.2.3.1	Cr\$	469.240,00
“	3.2.6.1	Cr\$	1.100.000,00
“	4.3.5.1	Cr\$	100.000,00
	Total	Cr\$	1.549.240,00

04 – DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	3.1.1.3	Cr\$	50.000,00
“	3.1.3.1	Cr\$	1.000.000,00
“	3.2.5.4	Cr\$	290.000,00
“	4.1.1.0	Cr\$	2.150.000,00
	Total	Cr\$	3.490.000,00

05 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	3.1.1.3	Cr\$	260.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	819.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

“	4.1.2.0	Cr\$	1.000.000,00
	Total	Cr\$	2.079.000,00

06 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ITEM	3.1.1.3	Cr\$	1.650.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	6.700.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	2.800.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	3.000.000,00
	Total	Cr\$	14.150.000,00

07 – DEPTO DE SERVICOS URBANOS

ITEM	3.1.1.3	Cr\$	640.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	400.000,00
”	3.1.3.1	Cr\$	1.000.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	1.000.000,00
“	4.1.1.0	Cr\$	2.500.000,00
	Total	Cr\$	5.540.000,00

08- DEPTO AGROPECUARIO

ITEM	3.1.2.0	Cr\$	977.000,00
“	3.1.3.1	Cr\$	1.000.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	6.152.080,00
“	4.1.1.0	Cr\$	3.000.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	1.000.000,00
	Total	Cr\$	12.129.080,00

Total geral Cr\$ 46.014.320,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo autorizado a Suplementar a importância de Cr\$ 6.014.320,00, (quarenta e seis milhões, quatorze mil, trezentos e vinte cruzeiros) por conta das anulações constantes do artigo anterior, os seguintes itens:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ITEM	3.1.1.1	Cr\$	6.108.000,00
------	---------	------	--------------

02 – GABINETE DO PREFEITO

ITEM	3.1.1.1	Cr\$	6.082.000,00
------	---------	------	--------------

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	3.1.1.1	Cr\$	6.950.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	1.300.000,00

04 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	3.1.1.1	Cr\$	10.765.320,00
------	---------	------	---------------

05 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	3.1.3.2	Cr\$	2.100.000,00
------	---------	------	--------------

06 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ITEM	3.1.1.1	Cr\$	12.709.000,00
------	---------	------	---------------



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Total Geral

Cr\$ 46.014.320,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 21 de dezembro de 1984.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria